



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 024/2016.

JARDIM-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE NORMATIVA PARA O
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO
CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO,
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE CONVÊNIOS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito do Município de Jardim-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e

Considerando a necessidade de equacionar e redistribuir melhor as tarefas do Departamento Contábil/Orçamentário/Financeiro, Departamento de Tesouraria e Departamento de Prestação de Contas de Convênios da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, para maior dinamismo dos trabalhos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jardim-MS;

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Departamento de Tesouraria e o Departamento de Convênios e Prestação de Contas, são órgãos da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, passarão a ter a seguinte estrutura funcional que atuará de forma autônoma e harmônica entre si.

§ 1º – Ficará sob o encargo e responsabilidade do SR. **ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES**, Diretor do Departamento de Contabilidade/Orçamento e Finanças, matrícula nº 215, CRC nº TC 00-4757/MS, a administração e execução Orçamentária, contábil, financeira, Balanços e Prestação de Contas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim-MS,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

abaixo nominadas e dos Fundos correlatos, *exceto os Fundos constantes do Parágrafo 3º, do artigo 1º deste Decreto.*

- I – Secretaria Municipal de Governo;*
- II – Secretaria Municipal de Administração;*
- III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;*
- IV – Secretaria Municipal de Finanças;*
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;*
- VI – Secretaria Municipal de Educação;*
- VII – Secretaria Municipal de Saúde;*
- VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social*
- IX – Secretaria de Juventude, Esportes e lazer.*
- X – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;*

§ 2º – Compõem a equipe do SR. **ÉLVIO LUIZ ORTEGA LOPES** os seguintes funcionários:

1. Luciano de Moraes Nunes, Matrícula nº **217-1**;
2. Keller Marques Cabral, Matrícula nº **1118-1**;
3. Tácia Haerter Matrícula, nº **3139-1**

§ 3º – Ficarà a cargo e responsabilidade da Sra. **CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO**, Assistente de Administração, Matrícula nº **1265-1**, CRC nº 006919/O-1/MS, a administração e execução Orçamentária, Contábil, Financeira, Balanços e Prestação de Contas da parte referentes aos Fundos Municipais abaixo relacionados:

- a) - Fundo Municipal de Saúde;
- b) - Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- d) - Fundo Municipal de Investimento Social;
- e) - Fundo Municipal de Turismo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- f) - Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- g) - Fundeb;
- h) - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;
- i) - Fundo Municipal de Cultura;
- j) - Fundo Municipal de Direitos do Idoso.
- k) - Outros Fundos que vierem a ser instituídos.

§ 4º – Compõem a equipe da Sra. **CLEIDE ANTÔNIA DIAS PORTILHO**, os seguintes funcionários:

1. – Priscila Valiente da Silva, Matrícula nº **1749-1**;
2. – Rosângela da Silva Cacho, Matrícula nº **1865-1**;
3. – Álvaro Garcia, Matrícula nº **214-1**;

Art. 2º – O Departamento de Tesouraria ficará a cargo e responsabilidade do Sr. **EDIR SANTA CRUZ** CRC nº 4224/MS, nomeado para o Cargo de Tesoureiro através da Portaria nº **03/2016**, o qual terá sob sua responsabilidade a execução de todo os serviços de Tesouraria e bancos.

§ 1º – A partir de 1º de março de 2016, o Tesoureiro **Edir Santa Cruz**, assinará conjuntamente com o Prefeito Municipal os cheques das contas da Prefeitura Municipal de Jardim–MS, bem como, será o responsável em conjunto com o Prefeito pela movimentação bancária de todas as contas da Prefeitura.

§ 2º – As contas dos Fundos Municipais vinculados as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, serão movimentadas e assinadas pelo Tesoureiro conjuntamente com os respectivos Secretários titulares de cada Secretaria referida no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - Para o fiel cumprimento das normas e obrigações determinadas neste artigo, o Tesoureiro deverá diligenciar junto aos estabelecimentos bancários e Caixa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Econômica Federal para proceder às mudanças necessárias das assinaturas nas contas da Prefeitura e demais exigências legais normatizadas pelos bancos e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O Departamento de Tesouraria será administrado pelo Diretor de Tesouraria **Sr. Edir Santa Cruz**, composto pelos seguintes funcionários:

1. Fabiane dos Santos Santana, – Matrícula nº **1181-12**;
2. Rosimare Balbuena de Barros, Matrícula nº **181-1**;
3. Rozelene Vicenta Maidana, Matrícula nº **1545-2**;

§ Único – A distribuição das funções de cada funcionário do Departamento de Tesouraria será feita pelo Diretor de Tesouraria **Edir Santa Cruz**.

Art. 4º – O Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, é Órgão vinculado a Secretaria de Finanças, tem como titular a **Sra. Aparecida Araujo Fonseca Munhoz**, matrícula nº **874-1**, responsável pelas prestações de Contas e recebimento e avaliação das contas prestadas de todos os Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

Art. 5º - Todos os Departamentos constantes neste Decreto serão coordenados pelo Secretario Municipal de Finanças e supervisionado pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito do Município de Jardim